EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/1991

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 4/1991, relativo ao prédio sito em Toural, Lugar de Carrazedo de Montenegro, Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, Concelho de Valpaços, que em nome de **Maria de Fátima Machado,** contribuinte fiscal nº 232 438 680, residente na Rua do Souto, nº 5, Lugar de Carrazedo de Montenegro, Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, Concelho de Valpaços, titular do lote nº 1, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, sob o artigo 1851º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 554, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 1, a que se refere o processo nº 33/26, tal alteração consubstancia a modificação da área de implantação, área bruta de construção, volumetria e número de pisos.

Passa assim a constar:

Lote	**Área do lote**	**Implantação** (Área máxima)	**Área total de construção** (Área máxima)	**Cércea** (Área máxima)	**Volumetria** (Área máxima)	**Tipologia**
nº 1	1.735,00m2	394,00m2	494,00m2	Piso 1 e piso 2 (3.60m)	1.418,40m3	Habitação unifamiliar

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do no 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria da Divisão de Urbanismo e Planeamento, durante o horário de

funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Divisão de Urbanismo e Planeamento, aos 18 de novembro de 2026

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa

Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)